



PORTARIA Nº 076/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor de Ensino de Graduação em matéria de ensino de graduação, prevista no artigo 39, inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO que está aberto o prazo para apresentação de recursos administrativos de alunos excluídos do cadastro discente pelas Portarias nº 058 e 059, ambas de 16 de julho de 2007 – PROEG.

CONSIDERANDO que, em face do grande volume de recursos administrativos, esta Pró-Reitoria precisará constituir grupo de servidores encarregado de analisar as razões individuais e instruí-las para pronunciamento final da Câmara de Ensino de Graduação;

RESOLVE:

Artigo 1º – INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO, constituído pelos servidores abaixo relacionados a fim de instruir, analisar e emitir parecer acerca de recursos administrativos interpostos contra decisões de perda de vínculo estudantil proferida no âmbito desta Universidade:

MEMBROS: Prof. Carlos Moisés Medeiros – FCA – Presidente
Proª Neuza Maria Corrêa de Paula – EEM
Prof. Vicente Ferreira de Lucena Júnior - FT
Auxiliar Administrativo Roberto Rodrigues Mendes – PROEG
Administrador Ormail Otero Gonçalves -- PROEG.

Artigo 2º - ESTABELEECER o limite de 15 (quinze) dias a partir da data desta Portaria para que o Grupo de Trabalho encaminhe os processos devidamente instruídos, com parecer para manifestação final da Câmara de Ensino de Graduação - CEG/CONSEPE.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus 29 de agosto de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor